

## Protocolo 032/2024

**De:** José Roberto de Almeida Lançado por José A. - VER-JOS

**Para:** Carina - Legislativo

**Data:** 21/06/2024 às 11:14:14

### Setores (CC):

Carina

### Setores envolvidos:

Carina, VER-ALVA, VER-APA, VER-JOS

## Parecer - Orçamento, Finanças e Contabilidade

### Assunto: Análise do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

#### I – Exposição da Matéria em Exame

O Projeto de Resolução nº 08/2024, de 20 de junho de 2024, objetiva alterar a Resolução nº 132/2015, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Tarumã. O principal objetivo desta proposta é modificar o § 1º do Artigo 5º, reduzindo a gratificação mensal concedida ao servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno de 50% para 30% do seu vencimento-base.

O texto atual do Artigo 5º da Resolução nº 132/2015 dispõe que o Sistema de Controle Interno será composto por um único servidor do quadro efetivo, nomeado por Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades. O § 1º estipula que ao servidor responsável será concedida uma gratificação mensal equivalente a 50% do seu vencimento. O § 2º estabelece que o Sistema de Controle Interno não será responsável pela averiguação de seus próprios atos.

O Projeto de Resolução em análise propõe a alteração do § 1º do Artigo 5º para que a gratificação mensal concedida ao servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno passe a ser de 30% do seu vencimento-base.

#### II – Conclusões do Relator

##### a) Legalidade e Constitucionalidade

O Projeto de Resolução nº 08/2024 não apresenta qualquer vício de legalidade ou inconstitucionalidade. A alteração proposta encontra-se dentro das competências legislativas da Câmara Municipal e respeita os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade, moralidade e eficiência na administração pública.

##### b) Conveniência e Oportunidade

A redução da gratificação mensal do servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno de 50% para 30% do vencimento-base é uma medida que visa adequar as despesas da Câmara Municipal ao seu orçamento. Considerando a atual conjuntura econômica e a necessidade de controle e contenção de gastos públicos, a proposta é oportuna e conveniente.

A alteração proposta não prejudica o funcionamento do Sistema de Controle Interno, visto que mantém a gratificação, ainda que reduzida, preservando o incentivo ao desempenho das funções atribuídas ao servidor responsável.

### **III – Decisão da Comissão**

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº 08/2024, de 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

**José Roberto de Almeida**

[Presidente da Comissão]

**Álvaro Luiz de Andrade**

[Relator]

**Aparecido Siqueira**

[Membro]

—  
**José Roberto de Almeida**  
VEREADOR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FCA-3F5A-74D7-250D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA (CPF 110.XXX.XXX-70) em 21/06/2024 11:14:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ APARECIDO SIQUEIRA (CPF 158.XXX.XXX-60) em 21/06/2024 12:41:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE (CPF 012.XXX.XXX-00) em 21/06/2024 13:18:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/5FCA-3F5A-74D7-250D>